

João Fernando Cruz Branco *a)*
 Maria Filomena Duarte Pinto Cruz *a)*

a) Excluído por não ter comparecido à entrevista

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º, do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, cabe recurso hierárquico da homologação da classificação final, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio para a Rua do Comércio, n.º 49, 3º 1140-017 Lisboa.

23 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

Aviso (extracto) n.º 3777/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.01.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças *Alexandrina de Saramago e Sousa*, no S.F. de Estarreja, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Félix Poeiras Pedro*, no S.F. de Elvas, por vacatura do lugar, com efeitos a 06.12.07, *Fernanda Maria de Carvalho Mouta*, no S.F. de Aveiro, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Dulce Maria de Carvalho Costa Marques da Silva*, no S.F. de Estarreja, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.12.07, *Domingos Manuel Leal da Cunha*, no S.F. de Covilhã 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.07, *José Manuel Martins Rodrigues*, no S.F. de Espinho, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07, *Joaquim Teixeira Assunção*, no S.F. de Vila Nova de Gaia 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07, *Rafael Augusto Lopes Costa*, no S.F. de Lamego, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.07 e *Fernando José Sena da Silva*, no S.F. de Nisa, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.10.07.

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

Despacho n.º 3972/2008

Ao abrigo e nos termos do n.º 1.10, Capítulo II do Despacho n.º 27 463/2007 (2ª Série) de 31 de Outubro de 2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007.

Subdelego:

- Nos chefes de Finanças, bem como nos adjuntos de chefes de Finanças da Secção de cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os Serviços de Finanças do distrito de Leiria, as competências para apresentar queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 3778/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, de 2008-01-02 e 2008-01-23, respectivamente foi autorizada a requisição do técnico superior de 2ª classe, *Manuel Silva Gomes de Oliveira*, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Aveiro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 3973/2008

Por despacho do Senhor Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, de 28 de Dezembro de 2007, *Emília Maria Borges*

Alves Martins, Auxiliar de Acção Educativa, nomeada definitivamente, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007, na sequência de Reclassificação Profissional, Técnica Superior de 2ª Classe, da Carreira de Técnico Superior, dos Serviços Sociais da Administração Pública.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 3974/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 2º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2005 e 2006, à APADP — Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos, NIPC 501 473 564, para a realização das actividades do âmbito da Acção Social/Segurança Social — Lar Residencial e Centro de Actividades Ocupacionais, que foram consideradas de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 3975/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e n.º s 2 e 3 do artigo 2º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos até 31.12 — 2006 à Ajuda de Berço — Associação de Solidariedade Social, NIPC 504 296 442, para a realização do projecto “Centro de Acolhimento Temporário” que foi considerado de superior interesse social, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 3976/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo Despacho n.º 29 679/2007, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 248, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2007, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de ingresso e acesso das carreiras de especialista e de técnico de informática, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, constante do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — A Secretária-Geral do Ministério da Saúde, *Isabel Apolinário*.